



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Rua Manoel Batista Sobrinho, nº 20, Centro. CEP: 58.990-000.

CNPJ nº 08.886.947/0001-53

PORTARIA Nº27/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE
CURRAL VELHO-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 14 e 15, da Lei Municipal nº 448/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR no âmbito do Município de Curral Velho, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa Renda Mínima Cidadã, como órgão colegiado e deliberativo, responsável por acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Programa no âmbito municipal.

Art. 2º - A finalidade da Comissão é garantir que os recursos sejam bem aplicados, que os critérios de elegibilidade sejam respeitados e que as famílias beneficiárias recebam o suporte necessário para melhorar suas condições de vida.

Art. 3 - NOMEAR os membros para integrar, como TITULARES e SUPLENTES da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa Renda

Mínima Cidadã, de acordo com as indicações dos órgãos representativos, assim constituído:

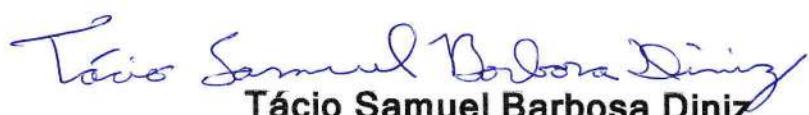
Nome	Órgão de Representação	Membro
CALIANE MAYSA TURBANO DA SILVA	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Cidadania	Titular
ROSIELMA TIMOTEO DA SILVA	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Cidadania	Suplente
SERGIO RICARDO REZENDE FERREIRA	Secretaria de Educação	Titular
IZABEL ESTRELA AL- VARENGA	Secretaria de Educação	Suplente
MARIA MOZINETE DE LACERDA	Secretaria de Saúde	Titular
LILIANE ALVES BAR- BOSA	Secretaria de Saúde	Suplente

Servindo-lhes de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Curral Velho-PB, 28 de Agosto de 2025.


Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Municipal